



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T. A. Nº 095/2021**

**CT Nº 059/2017 - SEI 19.16.2256.0000520/2018-38**

**CT SIAD 9144344**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.967.327/0001-32, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Paulo Freire de Araújo, n.º 298, sala 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-280, neste ato representada por **DANIEL RODRIGUES DE CASTRO**, CPF nº 073.348.206-65, RG nº MG-13.119.682 - SSP/MG.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 3/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico de edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, em todo o estado”, a prorrogação de sua vigência e do prazo de execução.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/07/2021 até 08/07/2022**, inclusive, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e V da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**DANIEL RODRIGUES DE CASTRO**  
**Proalpha Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/06/2021, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues de Castro, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2021, às 19:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2021, às 19:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1358051** e o código CRC **7FE1C0E7**.